



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO Nº 01/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Sergio Ullrich**, portador da Carteira de Identidade nº **6.566.766-5 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **000.483.759-26**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. Mandacaru, nº 2123, Sala 05, Gleba Ribeirão Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.034.949/0001-76**, com Inscrição Estadual nº **90954018-61**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sra. Sueli de Assis**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **10.220.114 SSP/SP**, inscrita no CPF sob o nº **562.661.629-20**, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº 03/2023, homologado em 06/02/2024, atendendo as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**1.2.** O fornecimento deverá seguir a especificação, quantidade e valores definidos no Termo de Referência e proposta da licitante, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>ALMOXARIFADO</b> -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas de giro, e 1 (uma) base para apoio de fardos de produtos. Cada armário com tamanhos diferentes, conforme imagens a seguir. - Armário com 06 (seis) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser no	UN	01	R\$ 16.530,73	R\$ 16.530,73



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras.</li></ul> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Base confeccionada em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio, com 06 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte.</li><li>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</li><li>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</li></ul> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
02	<p><b>BANHEIRO DO PLENÁRIO</b></p> <p>-Será composto por 01 (um) armário com prateleiras e portas de giro. Armário com tamanho conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras.</li></ul> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p>	UN	01	R\$ 2.500,84	R\$ 2.500,84



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</li><li>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</li></ul> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofo. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
03	<p><b>SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO</b></p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 02 (duas) mesas de escritório, 02 (dois) gaveteiros móveis e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 06 (seis) portas de MDF em cada corpo. Com 03 (três) divisões verticais cada corpo, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, no corpo superior e 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção no corpo inferior. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na cor branco para as prateleiras.</li></ul> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com</li></ul>	UN	01	R\$ 15.500,79	R\$ 15.500,79



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

<p>sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesas em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte para a mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. *Em 01 (uma) das mesas, confeccionar 02 (duas) bases para CPU, com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte para cada base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</li><li>- Gaveteiros confeccionados em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</li><li>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</li><li>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</li><li>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</li></ul> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de</p>				
--	--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
04	<p><b>PLENÁRIO</b></p> <p>-Será composto por 01 (uma) mesa principal para presidente, 02 (duas) mesas secundárias para vereadores, 01 (um) balcão móvel, 01 (um) púlpito, 01 (uma) mesa para secretária, 01 (uma) mesa para sonoplastia e 01 (um) painel revestindo parede, com painel ripado e 01 (um) porta-bandeiras. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Mesa principal, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio o tampo e cinza médio os pés. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF tipo tamburato de 50mm na parte frontal, 03 (três) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna e um balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Tampos em MDF de 50mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 14 (catorze) sapatas de 12-25mm distribuídos ao longo do comprimento da mesa e 04 (quatro) sapatas de 12-25mm</p>	UN	01	R\$ 30.191,49	R\$ 30.191,49



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

<p>no balcão, para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</p> <p>- Mesas secundárias, serão 02 (duas) mesas lineares, confeccionadas com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm na parte frontal, 03 (três) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna.</p> <p>Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas. Com 10 (dez) sapatas de 12-25mm distribuídas ao longo de cada mesa para suporte.</p> <p>Com 03 (três) passa fio na cor cinza, no tampo de cada mesa.</p> <p>- Balcão móvel com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Com rodízios de silicone de 70mm de altura. Tampo em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa para secretária, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 02 (duas) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna.</p> <p>Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Corrediças ocultas com amortecedores</p>				
--	--	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

<p>para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Mesa para sonoplastia, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 01 módulo com profundidade reduzida para passagem de cabos, tendo 01 (uma) gaveta com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna, e 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Púlpito confeccionado em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com detalhes de painel ripado em MDF de 15mm na parte frontal, com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>- Porta bandeiras será confeccionado em MDF de 15mm e 25mm intercalados, com 04 (quatro) furações para os mastros das bandeiras.</p> <p>Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Painel revestindo parede com painel ripado será confeccionado com painéis lisos em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalados com sistema 45 graus nas duas laterais e painel ripado central, confeccionado com painel de fundo em MDF de 15mm e ripas em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor cinza médio, com espaçamento entre ripas de 70mm.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p>				
--	--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
05	<p><b>SALA DA PRESIDÊNCIA</b></p> <p>-Será composto por 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel revestindo a parede com detalhes laterais de painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Balcão com 08 (oito) portas de MDF. Sendo 04 (quatro) divisões verticais, tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção em cada divisão. - Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso central, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalado com sistema 45 graus.</p> <p>- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Com 04 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no</p>	UN	01	R\$ 8.500,45	R\$ 8.500,45





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>tampo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</li><li>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</li><li>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</li></ul> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
06	<p><b>SALA DA PROCURADORIA</b></p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Armário com 03 (três) portas de MDF. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</li></ul> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm,</li></ul>	UN	01	R\$ 6.505,15	R\$ 6.505,15



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio</li><li>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</li><li>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</li><li>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</li></ul> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimfofo. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
<b>07</b>	<b>SALA DA SECRETARIA</b> -Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01	<b>UN</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 13.506,85</b>	<b>R\$ 13.506,85</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

<p>(um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 10 (dez) portas de MDF em no corpo superior, sendo 06 (seis) portas com detalhe de vidro de 4mm; 08 (oito) portas de MDF e 04 (quatro) gavetas no corpo inferior. Com 05 (cinco) divisões verticais cada corpo, sendo 02 (duas) divisões com 05 (cinco) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 03 (três) divisões com 03 (três) prateleiras horizontais e 07 (sete) divisões verticais no corpo superior. No corpo inferior será 01 (uma) divisão com 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção, 03 (três) divisões verticais com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 01 (uma) divisão com 4 (quatro) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário. 12 (doze) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e 06 (seis) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio com detalhe em vidro de 4mm. MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras onde as portas serão de MDF completo, e MDF de 15mm na cor amadeirado claro para as prateleiras e divisórias onde as portas serão de MDF com vidro. Tampo em MDF de 25mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas, 02 (duas) gavetas. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. 01 (uma) gaveta baixa com fundo em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e 01 (uma) gaveta tipo tulha em MDF de 15mm, com fundo em MDF de 15mm. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza</p>				
---	--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

<p>médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para a base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimfo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p>				
---	--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
08	<p><b>SALA DE REUNIÕES</b></p> <p>Será composto por 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado com prateleira. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa de reuniões em formato retangular, confeccionada com tampo em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Pés em MDF de 25mm na cor amadeirado médio, com detalhes em MDF de 15mm na cor cinza médio.</li><li>Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</li><li>- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio.</li><li>Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</li><li>Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</li><li>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</li><li>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</li><li>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso lateral, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Prateleira em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor cinza médio, fixada através de sistema de suporte invisível.</li><li>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</li></ul>	UN	01	R\$ 6.400,16	R\$ 6.400,16



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
09	<p><b>SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO</b></p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.</p>	UN	01	R\$ 6.002,54	R\$ 6.002,54



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

<p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PAINEL RIPADO confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.</li><li>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</li><li>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</li></ul> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimfo. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 105.639,00 (cento e cinco mil seiscientos e trinta e nove reais)</b>				

**1.3.** Os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 06 anos contra defeitos de fabricação e montagem.

**1.4.** Os objetos devem ser adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada.

**1.5.** Devem ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela CONTRATADA.

**1.6.** A CONTRATADA será responsável e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

**1.7.** Deverá a CONTRATADA seguir todas as especificações e detalhamentos dos objetos/itens, constantes do Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1. O prazo de entrega/instalação dos objetos é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra.

2.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.3. Os itens serão recebidos, por responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. Antes da fabricação dos móveis, deverá a CONTRATADA, com data e hora agendados com a Diretora Administrativa e Financeira, Presidente da Câmara de Vereadores ou pessoa por ele designada, comparecer à sede da Câmara com amostras de cores, MDF, puxadores e aço para escolha/confirmação das cores.

2.6. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA**

3.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo de garantia dos produtos será de 06 (seis) anos, para fins de defeito de fabricação, contados a partir do aceite definitivo e emissão da Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 105.639,00 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO**

5.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A Câmara rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital e seus anexos.

### **CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

**6.2.** A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.3.** O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

**6.3.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.4.** Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**6.5.** A CONTRATADA deverá destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota e valor da retenção do Imposto de Renda (IR), conforme Decreto Municipal nº 7.217, de 29 de março de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.5.1.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1.** Caberá à CONTRATADA:

**8.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.2.** Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e garantia.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

**8.1.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8.1.7.** Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante.

**8.1.8.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado, ou reparar o item mal instalado.

**8.1.9.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

**8.1.10.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

**8.1.11.** Responsabilizar-se pelo transporte e instalação apropriados dos itens, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

**8.2.** Caberá à CONTRATANTE:

**8.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, escolher as cores dos objetos e acompanhar/conferir a instalação.

**8.2.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**8.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

**8.2.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Bens e Fiscal do Contrato.

**8.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital.

**8.2.6.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1.** Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

- b) a lentidão do cumprimento do Contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

**9.3.** O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

**9.4.** O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 9.1, alíneas "a" até "i", e 9.3 acima relacionados.

### **CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.** Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**10.3.** Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

**10.4.** Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

**10.5.** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**10.6.** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

**10.7.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**10.8.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE**

**12.1.** A contratação, resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, não será reajustada.

### **CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A CONTRATANTE acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do fiscal, Senhora Claudete Rezende Balzan.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DA VINCULAÇÃO**

**14.1.** Vinculam-se ao presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

nº 01/2023 e seus respectivos anexos, a proposta da licitante vencedora e legislação pertinente à espécie, aos quais as partes se acham estritamente vinculadas, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.

**14.2.** Será incorporada a este Contrato, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente de alteração das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Presidente Sergio Ullrich  
CONTRATANTE

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA  
Sueli de Assis  
CONTRATADA